



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria N° 84, de 15 de fevereiro de 2017.**

RDC ELETRÔNICO N° 01/2017

ERRATA N.º 03/2017

Objeto: Serviços especializados para supervisão, acompanhamento técnico e controle tecnológico da implantação das obras do Trecho V (Eixo Leste), do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

No 4º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS:

29 - PERGUNTA N° 29: Conforme edital, item 9.8 da Equipe Chave, subitem 9.8.4 que trata da indicação do Coordenador Geral e Coordenadores de Área, entendemos que para comprovação em cargo de chefia é similar a Responsável Técnico, ou seja, o documento (cat/atestado) que indique o profissional como responsável técnico será considerado como cargo de chefia. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 29: Sim, esta correta.


ANA CINTIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação